

LEI Nº 522/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM ATS – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a ATS – Agência Tocantinense de Saneamento.

Art. 2º- O Termo de Parceria terá como objeto a cooperação mútua entre o Município de Brasilândia do Tocantins e a ATS – Agência Tocantinense de Saneamento, compreendendo a cessão de água do POÇO TUBULAR do município localizado no Estádio de Futebol Ademir Teixeira de Souza para a ATS para abastecer as casas das famílias residentes no Setor Bela Vista, a quantidade de água cedida pelo município para a ATS será deduzida na quantidade de água da ATS consumida pelo município para abastecer os Órgãos Públicos Municipais.

Parágrafo único – Quando a quantidade de água cedida pelo município para a ATS ultrapassar a quantidade da água da ATS consumida pelo município, a ATS reembolsará o município, e quando a quantidade de água da ATS consumida pelo município ultrapassar a quantidade da água cedida pelo município para a ATS, o município reembolsará a ATS.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

  
RICARDO FERREIRA DIAS  
Prefeito Municipal